ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a formalização de Termo de Acordo Administrativo para pagamento de diferenças de subsídios a Vereadores da 16ª Legislatura, decorrente de Sentença Judicial favorável, com Trânsito em Julgado.

ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São Sebastião do Caí autorizada a formalizar Termo de Acordo Administrativo para pagamento de diferenças de subsídios devidas a Vereadores da 16ª Legislatura – período 2013/2016.

Art. 2º O Acordo Administrativo a ser firmado entres as partes decorre de Ação Popular, no Processo Judicial nº 068/1.13.0000507-4, com Sentença favorável do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, através do Acórdão nº 70067602284, com Trânsito em Julgado pelo Superior Tribunal de Justiça em 29 de agosto de 2018.

Art. 3º O pagamento se dará pela via administrativa, acordado entre as partes, por atender ao princípio da economicidade, resultando em evidente vantagem ao interesse público.

Art. 4º Os valores a serem pagos, calculados por Perito Judicial, obedecem a correção monetária prevista em lei, previsão orçamentária e financeira e atendem ao disposto no art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A Minuta do Termo de Acordo Administrativo fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 26 de março de 2019.

Vereador ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente

Rua Pinheiro Machado, 225 - CEP 95760-000 - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS - Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net